



crlisboa



## e-PUBLICAÇÃO

# Registo Predial O REGISTO DE PENHOÇA DE QUINHÃO HEREDITÁRIO



FORMADOR

**Virgílio Machado**

Professor Doutor; Conservador de Registos

ciclo de conferências

REGISTOS e  
**TITULAÇÃO**

## conferência

# O REGISTO DE PENHORA DE QUINHÃO HEREDITÁRIO



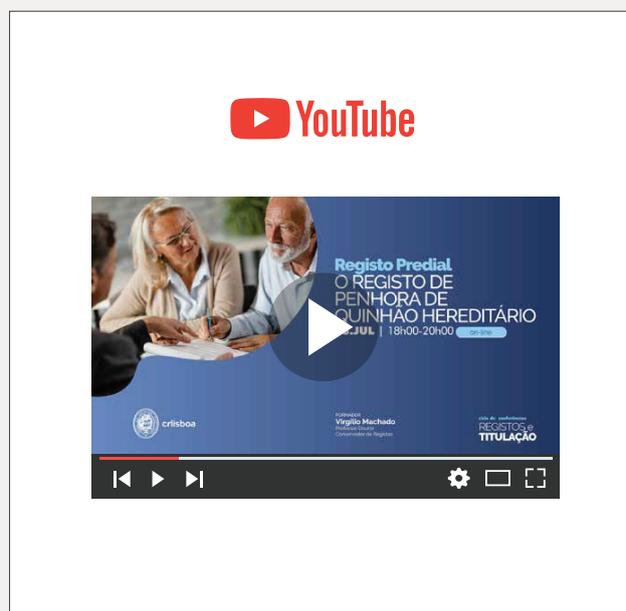
**Registo Predial**  
**O REGISTO DE  
PENHORA DE  
QUINHÃO HEREDITÁRIO**  
**18.JUL** | 18h00-20h00 **on-line**

FORMADOR  
**Virgílio Machado**  
Professor Doutor, Conservador de Registos

INSCRIÇÕES  
crisboia.org

ciclo de conferências  
**REGISTOS e  
TITULAÇÃO**

VEJA NO  
**YOUTUBE**



**YouTube**

**Registo Predial**  
**O REGISTO DE  
PENHORA DE  
QUINHÃO HEREDITÁRIO**  
**18.JUL** | 18h00-20h00 **on-line**

FORMADOR  
**Virgílio Machado**  
Professor Doutor, Conservador de Registos

INSCRIÇÕES  
crisboia.org

ciclo de conferências  
**REGISTOS e  
TITULAÇÃO**



# DIPLOMAS\*

## Direito Nacional

### DECRETO-LEI N.º 47344

Diário do Governo n.º 274/1966, Série I de 1966-11-25

#### Código Civil – CC

[Artigo 806.º, n.os 1 e 2 \(Obrigações pecuniárias\)](#)

[Artigo 807.º \(Risco\)](#)

[Artigo 824.º, n.º 2 \(Venda em execução\)](#)

[Artigo 1057.º \(Transmissão da posição do locador\)](#)

### DECRETO-LEI N.º 224/84

Diário da República n.º 155/1984, 1º Suplemento, Série I de 1984-07-06

#### Código do Registo Predial – CRP

[Artigo 2.º \(Factos sujeitos a registo\)](#)

[Artigo 3.º \(Acções, decisões, procedimentos e providências sujeitos a registo\)](#)

[Artigo 5.º \(Oponibilidade a terceiros\)](#)

[Artigo 34.º, n.º 1 \(Princípio do tratado sucessivo\)](#)

[Artigo 48.º-B \(Conversão da penhora em hipoteca\)](#)

[Artigo 58.º \(Cancelamento do registo de penhora e providências cautelares\)](#)

[Artigo 101.º, n.º 1, alínea e\) \(Averbamentos especiais\)](#)

---

\* A presente compilação resulta de uma seleção concebida pelo CRL, a qual não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em <https://dre.pt/>.

## **DECRETO-LEI N.º 53/2004**

Diário da República n.º 66/2004, Série I-A de 2004-03-18

### **Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas – CIRE**

Artigo 141.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 (Aplicabilidade das disposições relativas à reclamação e verificação de créditos)

## **LEI N.º 41/2013**

Diário da República n.º 121/2013, Série I de 2013-06-26

### **Código de Processo Civil - CPC**

Artigo 12.º (Extensão da personalidade judiciária)

Artigo 773.º (Penhora de créditos)

Artigo 778.º (Penhora de direitos ou expectativas de aquisição)

Artigo 740.º (Penhora de bens comuns em execução movida contra um dos cônjuges)

Artigo 755.º (Realização da penhora de coisas imóveis)

Artigo 768.º (Penhora de coisas móveis sujeitas a registo)

Artigo 781.º (Penhora de direito a bens indivisos e de quotas em sociedades)

Artigo 786.º (Citações)

Artigo 827.º (Adjudicação e registo)

## **Jurisprudência**

**Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, Processo n.º 2152/2005-8, de 21 de abril de 2005**



[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, Processo n.º 1718/03.1TBILH.C1.S1, de 29 de maio de 2012](#)

[Acórdão Uniformizador de Jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça n.º 2/2021, Processo n.º 1268/16.6T8FAR.E1.S2-A, de 5 de julho de 2021](#)

## **Pareceres do Instituto dos Registos e do Notariado**

[Parecer no Proc. R.P. 122/2003 DSJ-CT, Boletim dos Registos e do Notariado n.º 4/2005, II Caderno, páginas 31-32](#)

[Parecer no Proc. R.P. 169/2011 DSJ-CT](#)

[Parecer no Proc. R. P. 21/2013 SJC-CT](#)

[Parecer no Proc. C. P. 20/2014 STJ-CC](#)

## FICHA TÉCNICA

### **Título**

O registo de penhora de quinhão hereditário

### **Edição**

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rua dos Anjos, 79

1150-035 Lisboa

T. 21 312 98 50 E. [crlisboa@crl.oa.pt](mailto:crlisboa@crl.oa.pt)

[www.oa.pt/lisboa](http://www.oa.pt/lisboa)

### **Coordenação**

João Massano

### **Centro de Publicações**

Marlene Teixeira de Carvalho

### **Colaboradores**

Susana Rebelo

Sofia Galvão